

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

**SÚMULA DO PARECER CNE/CES 332/2017 <sup>1</sup>**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 7, 8, 9 e 10 DE AGOSTO/2017**

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**Processo:** 23000.030845/2017-81 **Parecer:** 332/2017 **Relatores:** Antonio de Araujo Freitas Junior, Antonio Carbonari Netto e Luiz Roberto Liza Curi **Interessada:** Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – Petrolina/PE **Assunto:** Credenciamento do *campus* fora de sede da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), a ser instalado no município de Salgueiro, estado de Pernambuco **Voto do Relator:** Voto favoravelmente ao credenciamento do *campus* fora de sede da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), com sede na Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, *Campus* Universitário, Centro, no município de Petrolina, estado de Pernambuco, a ser instalado provisoriamente na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central-FACHUSC, com sede na Rua Antonio Filgueira Sampaio, nº 134, bairro Nossa Senhora das Graças, no município de Salgueiro, estado de Pernambuco, com a oferta inicial dos cursos de Ciência da Computação, com 40 (quarenta) vagas anuais e Engenharia de Produção, com 40 (quarenta) vagas anuais. Nos termos do § 1º do art. 24 do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, o *campus* ora credenciado integrará o conjunto da Universidade e não gozará de prerrogativas de autonomia **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

**Observação:** De acordo com o Regimento Interno do CNE e a Lei nº 9.784/1999, os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias para recursos, quando couber, a partir da data de publicação desta Súmula no Diário Oficial da União, ressalvados os processos em trâmite no Sistema e-MEC, cuja data de publicação, para efeito de contagem do prazo recursal, será efetuada a partir da publicação nesse Sistema, nos termos do Art. 1º, § 2º, da Portaria Normativa MEC nº 40/2007. O Parecer citado encontra-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação e será divulgado na página do CNE (<http://portal.mec.gov.br/cne/>).

PUBLIQUE-SE  
Brasília, 9 de agosto de 2017.

THAÍS NINÔMIA PASSOS  
Secretária Executiva Substituta

---

<sup>1</sup> Publicada no DOU de 10/8/2017, Seção 1, p. 26.